



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.045, DE 12 DE MAIO DE 2021.

**ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL –
PPA DO QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 5.883, DE 19 DE
DEZEMBRO DE 2017, PARA INCLUSÃO DE
ATIVIDADE, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores estimativos constantes dos anexos “AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA”, da Lei Municipal nº 5.883, de 19 de dezembro de 2017, Plano Plurianual – PPA do quadriênio de 2018 a 2021, para inclusão da Atividade, APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO passando a vigor conforme detalhado nos anexos.

Art. 2º - Ficam incluídos nas Leis Municipais nº 6.025, de 30 de julho de 2020 e 6.036, de 17 de dezembro de 2020, respectivamente LDO e LOA a atividade 2216 – APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO, no anexo de metas e prioridades da LDO e LOA de 2021.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

CAYO MARCUS NORONHA DE ALMEIDA FERNANDES
Procurador Geral